



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 050/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

“Nomeia Comissão para fiscalização e coordenação do Processo de avaliação curricular para atender à necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público da Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso suas atribuições legais e constitucionais, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade em aderir ao Plano Regional de Atenção Integral as Urgências e fazer parte do Projeto de Reorganização da Atenção às Urgências e Emergências do Estado da Bahia, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

CONSIDERANDO o processo de regionalização do SAMU 192 da região de Saúde de Feira de Santana e estabelecer o fluxo de pacientes entre os diferentes níveis do sistema.

CONSIDERANDO a necessidade de implantar o serviço do SAMU 192 no município de Riachão do Jacuípe, Bahia vinculada a Central de Regulação Regional em Feira de Santana-Ba.

CONSIDERANDO a necessidade de formação de equipe técnica qualificada para compor o quadro de efetivos da unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DANIELA CARNEIRO GUIMARAES** – CPF nº 069.143.535-90, Matrícula - 6730R, **ANDRE LUIZ MASCARENHAS SILVA** – CPF nº 025.890.835-13,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA
CNPJ – 14.043.269/0001-60**

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

Matricula – 10394, **ROSANGELA DOS SANTOS CARNEIRO OLIVEIRA** – CPF nº 030.854.825-63, Matricula - 3588, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE FISCALIZAR E COORDENAR O PROCEDIMENTO DE PROCESSO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**, para a seleção de pessoal do quadro da Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe para atuar junto ao SAMU 192.

§1º - A comissão acima nomeada realizará a avaliação curricular e de títulos dos servidores efetivos que manifestaram interesse para atuar junto ao serviço SAMU 192 atendendo ao Chamamento Público 002/2024.

§2º - A comissão acima nomeada possui poderes de publicar edital, publicar resultado, julgar reclamações e praticar todos os atos de fiscalização e coordenação do Processo de avaliação curricular, para provimentos de cargos.

Art. 2º. A seleção curricular de profissionais para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 deverá priorizar os seguintes pré-requisitos conforme cada função:

TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM

Experiência na área/Título	por item	Pontuação Máxima
Experiência profissional no município de Riachão do Jacuípe na área de urgência/emergência, até o limite de 06 (seis) anos para efeito de pontuação, como profissional concursado, com comprovação através de declaração.	0,5 por ano	3,0
Experiência profissional no município de Riachão do Jacuípe na área de atenção básica, até o limite de 02 (dois) anos para efeito de pontuação como profissional concursado, com comprovação através de declaração ou contrato.	0,5 por ano	1,0
Experiência profissional no município de Riachão do Jacuípe na área de vigilância à saúde, até o limite de 02 (dois) anos para efeito de pontuação como profissional concursado, com comprovação através de declaração ou contrato.	0,5 por ano	1,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA

CNPJ – 14.043.269/0001-60

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Experiência profissional em Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192) até o limite de 05 (cinco) anos para efeito de pontuação, desde que comprovada, através de Carteira de Trabalho/Declaração ou Contrato.	0,2 por ano	1,0
Experiência profissional em Serviço Móvel (exceto SAMU) e fixo (pré-hospitalar ou hospitalar) até o limite de 05 (cinco) anos para efeito de pontuação, desde que comprovada, através de Carteira de Trabalho/Declaração ou Contrato.	0,2 por ano	1,0
Especialização em Emergência, UTI (Unidade de Terapia Intensiva) ou Centro Cirúrgico para Técnico em Enfermagem, comprovada pelo MEC, no máximo duas especializações.	0,5	1,0
Curso de abordagem primária e secundária ao paciente politraumatizado no suporte básico de vida com carga horária mínima de 10 horas, devidamente certificado.	0,5	1,0
Curso de Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 10 horas, devidamente certificado.	0,5	1,0

Observação: Curso realizado há no máximo dois anos.

ENFERMEIRO (A)

Experiência na área/Título	por item	Pontuação Máxima
Experiência profissional no município de Riachão do Jacuípe na área de urgência/emergência, até o limite de 05 (cinco) anos para efeito de pontuação, como profissional concursado, com comprovação através de declaração ou contrato.	0,5 por ano	2,5
Experiência profissional no município de Riachão do Jacuípe na área de atenção básica, até o limite de 02 (dois) anos para efeito de pontuação, como profissional concursado, com comprovação através de declaração ou contrato.	0,5 por ano	1,0
Experiência profissional no município de Riachão do Jacuípe na área de vigilância à saúde, até o limite de 02 (dois) anos para efeito de pontuação, como profissional concursado, com comprovação através de declaração ou contrato.	0,5 por ano	1,0
Experiência profissional em Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192) até o limite de 05 (cinco) anos para efeito de pontuação, desde que comprovada, através de Carteira de Trabalho/Declaração ou Contrato.	0,2 por ano	1,0
Experiência profissional em Serviço Móvel (exceto SAMU) e fixo (pré-hospitalar ou hospitalar) até o limite de 05 (cinco)	0,2 por ano	1,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA

CNPJ – 14.043.269/0001-60

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

5

anos para efeito de pontuação, desde que comprovada, através de Carteira de Trabalho/Declaração ou Contrato.		
Certificado de Pós-Graduação - Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, na área de emergência.	1,0	1,0
Curso de abordagem primária e secundária ao paciente politraumatizado com carga horária mínima de 10 horas, devidamente certificado.	0,2	02
Curso de Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 10 horas, devidamente certificado.	0,2	0,2
Curso de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia, com carga horária mínima de 20 horas, devidamente certificado.	0,6	0,6
Diploma, devidamente registrado, de Mestrado, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, relacionado a área específica que concorre.	1,5	1,5

Observação: Curso realizado há no máximo dois anos.

MOTORISTA (CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA)

Experiência na área/Título	por item	Pontuação Máximo
Experiência profissional em Serviço de Ambulância (exceto SAMU) até o limite de 05 (CINCO) anos para efeito de pontuação, desde que comprovada, através de Carteira de Trabalho/Declaração ou Contrato.	1,0 por ano	5,0
Experiência profissional em Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) até o limite de 02 (DOIS) anos para efeito de pontuação, desde que comprovada, através de Carteira de Trabalho/Declaração ou Contrato.	1,0 por ano	2,0
Curso de Direção Defensiva, devidamente certificado.	1,0	1,0
Curso Especializado para veículo de emergência, devidamente certificado.	1,0	1,0
Curso de Suporte Básico de Vida. Devidamente certificado	1,0	1,0

Observação: Curso realizado há no máximo dois anos.

Art. 3º A experiência profissional dos candidatos deverá possuir relação direta com o cargo a ser provido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA

CNPJ – 14.043.269/0001-60

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

6

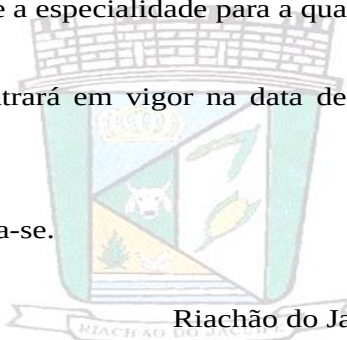
Art. 4º A autoridade competente avaliará sobre a relocação do setor de origem do servidor com vistas a não gerar nenhum dano no serviço que está realizando;

Art. 5º O treinamento (com avaliação prática), de caráter classificatório e eliminatório (na condição de algum profissional não obter êxito na qualificação);

Art. 6º Os candidatos aprovados na Seleção Curricular por esta portaria serão lotados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192 de Riachão do Jacuípe, Bahia, obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação final, de acordo com a necessidade do órgão e conforme a especialidade para a qual foram aprovados.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Riachão do Jacuípe, Bahia, 10 de maio de 2024.

FILIPE ALEXANDRE DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ CARLOS DE MATOS SOARES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA

CNPJ – 14.043.269/0001-60

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>

